

T55
1º OF
CX009
0252

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
100F
Cx 009
0252

Supremo Ordinário da Villa
de Funchal e Sum de 1832

27. Fev.

João
Oliveira
Christ.

Reverendo Vigário Francisco Correa D'Almeida

Agto.

Agto.



Acto de Nascimento do d'esse Santos
João Christo deves ante cento e trinta
e dois annos e sete dias de mes
de Fevereiro do dito anno nesta Villa
de Funchal Comarca da freguesia
cidade de Sam. Paulo, em publica
escrevencia que aos futeos, prateres e
frecuadores, fazendo extar a au
de sua unida e San. Ordinário a bo
putas e lances Joaquin Rodrigues
desta villa com o cargo de unido
cargo ao diante nomeado, aqua
sendo a pregoada pelo Sortido dos
studetorios Reverendo João de Almeida
Nella pello Reverendo Vigário Fran
cisco Correa D'Almeida foi dito que com
ovidos respeito vucha refutuos e
graus que avia interposto para o
Doutor Ovidos Geral, e Corrigeor da
Comarca pelo mesmo seu thesaur
mandar das avista poida: em oyo
negurios instancia prateres tado tinha
introduzido as razões do seu agravo, re
queria as de to seu ou epe o agravo
po refutuos epe preparados os
autos de to de vitta para instruhis
as razões do seu agravo de to de agra
vo. Com tudo sendo vitta couvros

João

comido pelo mesmo Juiz oume ogra-
ra por retificação, emarchau suas
ex fusine sem resposta sua, e que
re the depe avista requerida. Aquele
requerimento sendo por mim to-
mado em lembrança com o Par tico-
lo das audiencias onde se assignou
o mesmo Juiz delle extrai por exten-
so para este chuto, a cujo Par tico-
lo me reporto, e antes mesmo chuto
junta dois requerimentos que se
diante se seguiu, em Juiz Adrian-
no de Oliveira. Escrivaõ que a es-
creva

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória

2^d *Hand*

E. H. M.

As vinte e seis dias do mês de Fevereiro
de mil e oitenta e trinta e dois an-
nos, nesta Villa de Juazeiro, com
cada Juazeiro, Cidade de São
Paulo em cortico de mim Tabel-
ião ao deante nomeado, esmola
ahi com parias o Thier de Viga-
rio Francisco Corraes Pupo, Apor
tall me faz dito que com a dilação

resposto aggravava de seus Ordinarios
o Capitulo Manoel Joaquin Ro-
drigues de Almeida, para o Doutor
Ovidio, e Longido de Salamanca, por
thenao mandos das acorda pde-
darem a sua superior, e a Tancia
protesta instruhis as razões de
seu agravado, e de como a firm adu-
fo, e de termos que assignou Enfo-
xe Christiano del huira Surva-
qua a Surva

João. Com. D. D. D.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Diz Sr. m.º Cov.º Digno Cigno Collado de Sta
C.º, que para noticiu chegar, q'por esta feira tenha
in que indo teytemonhas a requerimento de Francisco
de São João Pontando, tem que obup.º fosse Citado
para ver jurar teytemonhas, como hi de Lei, por
isto hi de requerimento para C.º Allice, the conce-
der vista dey dutoz para contestar a Petição
do Sup.º, e igualmente the concede para o
avul.º q' mandar of dutoz ali de del. Paulo,
vista que vista. Memoria
por ipso

Responda ap.
Lundia hi sede de
del 832
Alruda

P. ao Sr. Juy Ordinário
seja lido e conceda a vis-
ta requerido de que

E. H. M.º

Com o devido respeito replica o Supp.
que a defesa que he do Direito Natural,
nada pode ter com a resposta da parte.
q.º he a propria que imagina contra o
Supp. e q' nulla, e cavilosa justificacao
p.º para a parte sem nenhum intuito,
e p.º Disturbar este tramo armado

contra a innocencia do Supp. que elle puz
inta p. a embargo, a qual demandada
aqua he p. a m. da a sua da Ord.
L. B. n. 20. 533. n. 66 56. n. 24 58.
n. 26 58. e he pela observancia de
atos L. B. que o Supp. reclama p. a
B. e sua differença seu pagamento, por
que fallou com o respeito devido o
de B. mandando suspender a parte.
he certamente novo, e attente de toda a marcha
judiciaria, eio uma para dar mais ago a
intiga q. L. B. parte agora a mesma
p. a m. mandando unido contra o Supp. e
a qual quer deduzir sua defesa p. a m.
q. as L. B. concedem. Vivase pois B. a
restando aquelle despacho conader ao Supp. e
a vta na forma requerida

O G. e Supp. pede ja nao
existe neste Livro Livro
ahi 24 de Junho de 1832

M. B.

Ch. B.

4
De Fran.^{co} Lou.^o a D^opo Actual Ugr.^o
Colhida deyta Ugr.^o que tem noticia de que
que Fran.^{co} de Lampais Pretendo querendo
inquirir testemunhas sobre tem denunciar,
que ony me suplicando den contra obyr.^o e
como obyr.^o não foi citado para ver jurar
ty Com.^o de. He de que rimando um. Se tem
mandar de obyr.^o primeiro citado que
lo fizes de. e foz q. afim com Com.^o
deyte tem inquiridoy ty te mandou,
que querendo obyr.^o, em em tanto f. em
subitida, por hys

P. aof. Juy. O. de.
Seja ter vido de ferir na
por mid. que requerido
tem de que

C. B. A. de

João de Vitor

Aos vinte e sete dias do mes de Fevereiro
 anno de mil e oitocentos e trinta e
 dois annos nesta Villa de Fundacia
 da Comarca da Imperiaal Cida-
 de de San Paulo, e Cartorio de
 minha Surrao aadiante nomea-
 do, eahi fazeo este chuto com
 vista a desgravao de Oliverio
 do Vigario Francisco Correa Siqueira
 de quem para constar fazeo este
 termo em foi e adriano de Oli-
 veira Surrao que a Surrao

Vta Siqueira a 27 de
 Fevereiro de 1802

Centro de Memoria
 Urcamp - CMU

Datado de...

Aos dez dias do mes de albaro de mil e oitocentos e trinta e dois annos nesta Villa de Fundacia Comarca da Imperiaal Cidade de San Paulo, em Cartorio de minha Surrao aadiante nomeado, eahi fazeo
 Alexandre Vigario Francisco Correa Siqueira
 de quem para constar fazeo este termo, em foi e adriano de Oliveira Surrao que a Surrao

Ilmo Sr. Desembargador

Para V.ª Agrava do Juiz Ordinário
da Villa de Fundiary o Vigario Collado
da mesma Francisco Corrêa Pupo, e
agravos, em que o Agravante funda
o seu agravo são todas concludentes,
e baseadas nos solidos principios de le-
gislação nossa, e mesmo nos de di-
reito natural, por quanto primei-
ramente é manifesta a injustiça
do despacho dado ao requerimen-
to de f.º 3, pois querendo o Agrav-
ante, que a justificação, que con-
tra elle fazia o Vereador Fran-
de Sampaio Penteado, não fos-
se concluida, sem que elle acir-
tise a inquirição de testemu-
nhos, ou ao menos fosse ouvido,
pedia vista da justificação

dada, visto ser ella sido feita em
manifesta opposicao da Lei; por
ser bem expressa a Ord. Liv 3 tit
62 § 1: em segundo lugar ainda
tem a representar o Agravante
contra o outro despacho de f. 3v,
que parece ser filho da má von-
tade contra a pessoa delle e Gra-
vante, pois bem se vê, que é des-
tituido de todo o fundamento,
por quanto sendo a deffesa pro-
pria de direito natural, o re-
cusar se vista para ella vem
a ser atacar os principios ma-
is luminosos do mesmo direito,
alem de que sendo de direito
Patrio, que não possa em
caso algum ser recusada vista

para Embargos, ella foi negada
ao Agravante em manifesta oppo-
sicao áq. Ord. Liv. 3 tit 20 § 33, tit
66 § 6 tit 84 § 8, e tit 86 § 17, dis-
to tudo já se deve julgar prova
bastante para serem reforma-
dos os respectaveis decs. 3, e 34, re-
querendo por isso o Agravante
que do original dos autos, que
custuma ficar no competen-
te Cartorio, se lhe dê vista
para Embargos ficando sem
nenhum effeito o deduzido na
justificacao, até que aja final
decisao, outro sim supplica
o Agravante a V. Ex. se sirva
determinar, que o traslado

dos autos de justificação fique
(por ora) absolutamente inhi-
do de fazer prova em juizo, o
que tudo espera o Agravante,
no que se faz de Memória

Unicamp - CMU

Fran. Lou. P. P.

Concluzão

Nos dos dias de hoje de Maio de mil e
oito centos e trinta e dois annos nos -
ta Villa de Jundiáhi Comarca da
Imperial Cidade de São Pau-
lo, em cartorio de mim Serraval
acodiante nomeado, eahi faço este
estato concluzão ao fies ordinario
Albano e Sobrinha de Almeida, de-
que para constar faço este ter-
mo em fies e do ramos de Alvares
Serraval que o servi

Calz.

Caspreas se depois de tirar o fies-
trum. Jundiáhi, 18 de Maio de 1832.
Sobrinha
Data

Nos dos dias de hoje de Maio de mil e
oito centos e trinta e dois annos nesta Villa
de Jundiáhi Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo, e em cartorio de
mim Serraval de mim adas do fies ordinario
Albano e Sobrinha de Almeida onde
eu Serraval de mim cargo acodiante no-
meado meachav D, eahi pelo ramos
fies mefies de este estato com o
Depracho Supra de que para cons-
tar faço este termo em fies e do
ramos de Alvares Serraval que o servi

Constas

San
Luis

Auto	10.00
Tr. mago	10.00
Concluras edata	10.00
Nara	10.00
Costa	10.00
	15.97

Nobriga

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU